



MUNICÍPIO DE MEALHADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA DO DIA 28/06/2019

INÍCIO ÀS 20:30 HORAS

Dra. Daniela de Melo Esteves, Presidente da Assembleia Municipal:

Faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado no artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia **28 de junho de 2019**, se realizará na Escola Profissional Vasconcellos Lebre, em Mealhada, uma sessão ordinária desta Assembleia, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Período destinado à Intervenção do Público; Período antes da Ordem do Dia; Período da Ordem do Dia:

- 1) Votação das Atas n.ºs 10 e 13;
- 2) Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3) Listagem de Compromissos Plurianuais;
- 4) Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, nos termos da Lei-Quadro da Transferência de Competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e diplomas setoriais – Educação - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- 5) Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 75.º do DL n.º 21/2019) – Proposta n.º 42/2019;
- 6) Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio da Proteção Civil, nos termos do Decreto- Lei n.º 44/2019, de 1 de abril;
- 7) Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, nos termos da Lei-Quadro da Transferência de Competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e diplomas setoriais – Transporte Turístico de Passageiros e do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular em Vias Navegáveis Interiores – Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril;
- 8) Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 8.º do DL n.º 58/2019) – Proposta n.º 43/2019;
- 9) Proposta de Acordo Prévio para Transferência de Competências para a CIM Coimbra (artigo 26.º do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro) – Proposta n.º 44/2019;
- 10) Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio das Áreas Portuário-Marítimas e Área Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à Atividade Portuária, nos termos do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio;
- 11) Transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril).

Para a eventualidade da sessão não se concluir na data referida, fica desde já convocada uma segunda reunião que terá lugar às **21 horas** do dia **29 de junho** (sábado), no mesmo local.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.

Mealhada, 19 de junho de 2019.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Daniela de Melo Esteves)